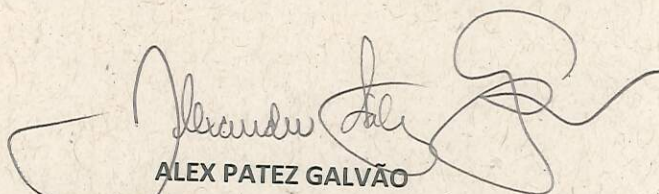


Decisão nº 046/2015 ANCINE/SAM
Processo nº: 01580.033439/2012-40

NUP 01580.060207/2015-15

- EMENTA** : I – SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES. Solicitação de dispensa do cumprimento das obrigações de veiculação de canais de programação brasileiros tal como dispõem o art. 17 da Lei nº 12.485/2011 e o art. 28 da Instrução Normativa nº 100/2012 (IN 100) da Ancine.
- II – Fundamento Legal: arts. 17, 28, 35 e 37 da IN nº 100/2012, Portaria nº 306 de 21/12/2012 e Lei nº 12.485/2011.
- III – O pleito da requerente não pode ser atendido, tendo em vista o encerramento das suas atividades de empacotamento, conforme informado pela mesma em carta de 22/01/2014.
- IV – Extinto o processo.
- V – Com efeito suspensivo.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2015.



ALEX PATEZ GALVÃO
Superintendente de Acompanhamento de Mercado